



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 311/2004

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - LAR DOS VELHINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira, com a **Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº.27.343.797/0001-86, com sede a Rua Braúna, S/N, bairro Boa Vista, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, devidamente cadastrada na municipalidade, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto, se necessário:

<b>0810</b>	<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.241.0031.1014</b>	- Transferências de Recursos Financeiros à Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos.	
<b>33.50.43.00</b>	- Subvenções Sociais	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias, do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02.